

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM CARATER URGENTE CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO
DE PESSOAL MÉDICO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE
ASSISTENTE DE PATOLOGIA CLÍNICA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, EPE**

----- ATA Nº 1 -----

--- Aos 29 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no Serviço de Patologia Clínica da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE, pelas 10 horas reuniu o Júri do procedimento concursal comum com caracter urgente conducente ao recrutamento de pessoal médico para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Patologia Clínica, nos termos previstos no Despacho nº4741-A/2025, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 76, de 17 de abril, composto pelos elementos a seguir indicados: -----

--- Presidente: Professora Doutora Ana Paula da Silva Azevedo, Assistente Graduada de Patologia Clínica da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE; -----

--- 1º Vogal Efetivo: Dr. José Manuel Matias Fernandes Pereira, Assistente Graduado de Patologia Clínica da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE; -----

--- 2º Vogal Efetivo – Dr. João Mário Pestana Figueira, Assistente Graduado de Patologia Clínica da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE. -----

-- O 1º Vogal Suplente – Dr. Luis António Carvalho Teixeira Rodrigues e a 2ª Vogal Suplente – Dra. Patrícia de Miranda Novaes Silva, não participaram na reunião. -----

--- A reunião supracitada teve a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

--- 1. Distribuição e leitura da documentação e informações sobre o enquadramento legal do concurso; -----

--- 2. Fixação dos parâmetros de avaliação e a sua ponderação; -----

--- 3. Definição dos critérios de desempate, em caso de igualdade de classificação. -----

--- Nestes termos e por unanimidade, deliberou o Júri o seguinte: -----

--- 1. Avaliar os documentos submetidos por cada um dos interessados, tendo em consideração o mérito absoluto e a adequação dos candidatos à Instituição, às características do Serviço, ao posto de trabalho e suas especificidades técnico-científicas, conduzindo a uma classificação final quantitativa, numa escala de 0 a 20 valores, respeitando as classificações parcelares quantitativas, de 0 a 20 valores, obtidas nos métodos de seleção adotados estabelecidos no ponto seguinte, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos, de acordo com o definido no Aviso de Abertura do presente procedimento concursal; -----

--- 2. A classificação obtida resultará da média aritmética dos seguintes métodos de seleção: -----

--- 2.1. 0,50 x Classificação da apreciação da avaliação curricular; -----

--- 2.2. 0,50 x Classificação da avaliação final da formação médica especializada; -----

--- 3. Na avaliação curricular serão valorizados os critérios de seleção/elementos incluídos no n.º 3 da cláusula 22.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, transcritos pela ordem seguinte: -----

- 3.1. Exercício de funções, tendo em conta a competência técnico-profissional, a participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica – de 0 a 9 valores; -----
- 3.2. Atividades de formação no Internato Médico e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas – de 0 a 4 valores; -----
- 3.3. Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster na área da especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo – de 0 a 4 valores; -----
- 3.4. Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional – de 0 a 2 valores;
- 3.5. Outros fatores de valorização profissional – de 0 a 1 valores. -----
- 4. Em caso de igualdade de valoração, são aplicados os seguintes critérios de ordenação preferencial, pela seguinte ordem: -----
- 4.1. Será dada prioridade aos candidatos que tenham concluído a formação médica especializada na Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE; -----
- 4.2. Têm preferência na ordenação final os recém-especialistas que tenham terminado a formação médica especializada na 1ª Época de 2025. -----
- 4.3. A classificação obtida na avaliação final da formação médica especializada, por ordem decrescente; ----
- Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi dada como encerrada às 11 horas. Dela se lavra a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do Júri presentes. -----

A Presidente

Assinado por: **Ana Paula da Silva Azevedo**
Num. de Identificação: 09802252
Data: 2025.05.06 16:01:01+01'00'

O 1º Vogal Efetivo



O 2º Vogal Efetivo

